



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 523/2008

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º
DA LEI Nº 0213 DE 29 DE DEZEMBRO DE
2000, PARA MUDAR O PADRÃO DE
DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA
DE VEÍCULOS LEVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do art. 6º, da Lei nº 0213, de 29 de dezembro de 2000, para mudar o Padrão de vencimento do Quadro de Provimento Efetivo, referente ao cargo de Motorista de Veículos Leves, passando do padrão 03 (três) para o padrão 05 (cinco).

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições e alterações contidas na Lei nº 0213/2000.

Art. 3º - Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 02 de janeiro de 2008.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”